

MOBILIDADE ACADÊMICA**(ANEXO III)****TERMO DE COMPROMISSO**

Núcleo de Internacionalização da URI – NIURI
Fone: +55 54 2107-1255 E-mail: internacionalizacao@reitoria.uri.br

Os dados informados devem ser digitados!

Universidade de Destino: _____

País: _____

Pelo presente termo de compromisso, subscrito entre o estudante a seguir qualificado, doravante denominado ESTUDANTE, e a UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES, neste ato denominada URI, com fins se estabelecerem obrigações e responsabilidades do próprio estudante com a instituição, firmam-se na melhor forma de direito, com pleno conhecimento e adesão das partes, as seguintes cláusulas:

NOME DO ESTUDANTE:
RG:
CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O estudante representará positiva e dignamente a URI durante a realização do programa de intercâmbio internacional, tanto na convivência acadêmica como na convivência social fora da universidade estrangeira, comprometendo-se a manter uma postura idônea no país em que se encontrar.

Parágrafo primeiro: O estudante compromete-se a cumprir as atividades acadêmicas presenciais referente ao objeto dos estudos na instituição estrangeira.

Parágrafo segundo: O estudante ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha ferir os princípios da boa convivência.

CLÁUSULA SEGUNDA: A URI não se responsabiliza por quaisquer custos do estudante relativos à obtenção de visto, passaporte, transporte, estadia, seguro de vida e saúde e alimentação, referente ao período de intercâmbio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Caberá ao estudante manter-se matriculado na universidade estrangeira em tempo integral e desenvolver as atividades acadêmicas presenciais propostas durante todo o período do programa.

Parágrafo primeiro: Se houver alterações nas disciplinas propostas, deverão ser submetidas a nova aprovação por parte da Coordenação do Curso, na URI.

Parágrafo segundo: Se o estudante não se matricular na universidade estrangeira, ou encontrar-se impossibilitado de realizar o programa de intercâmbio, por qualquer motivo, deverá informar à URI, em tempo hábil, com a respectiva justificativa.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término do período de intercâmbio, e para validação das disciplinas cursadas na universidade estrangeira, é de inteira responsabilidade do estudante providenciar a documentação relativa ao seu período de estudos naquela instituição como histórico escolar completo, conteúdo programático, carga horária de cada disciplina e notas/avaliação em documentos oficiais emitidos pela universidade, assinados e carimbados pela autoridade competente.

Parágrafo único: Para fins de aproveitamento de estudos, o Histórico Escolar ou documento correspondente, fornecido pela universidade estrangeira deve ser apresentado com tradução juramentada para o português, sendo esta de inteira responsabilidade do estudante.

CLÁUSULA QUINTA: O estudante arcará com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resultam eventuais agressões contra ele, ou danos, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa, que venham a ocorrer em seu período de intercâmbio.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de reprovação nas disciplinas cursadas na universidade estrangeira, o estudante assumirá as consequências daí decorrentes, inclusive cursando-as novamente na URI.

CLÁUSULA SÉTIMA: O estudante encontra-se ciente da obrigatoriedade de envio do Relatório do Intercâmbio, informando as atividades desenvolvidas no exterior, ao final do intercâmbio, em formulário próprio que está disponível no site da Reitoria da URI – Internacionalização – Candidatura de Alunos da URI - Formulários

CLÁUSULA OITAVA: É de inteira responsabilidade do estudante a obtenção do visto de estudante junto ao Consulado competente e o preenchimento de todos os requisitos exigidos pelo país estrangeiro para a concessão deste. O estudante também será responsável por providenciar, obrigatoriamente, o seguro saúde internacional antes de sua partida. A URI não atuará como agência de vistos ou de seguros, cabendo ao estudante procurar empresa especializada para orientação.

CLÁUSULA NONA: É de inteira responsabilidade do estudante, ao fim do intercâmbio, a matrícula nas disciplinas do seu curso na URI, dentro dos prazos estipulados pela instituição, sob pena de perder o vínculo com esta universidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Com a assinatura do presente “Termo de Compromisso”, o estudante autoriza que a URI faça uso de sua imagem, de informações acadêmicas e de depoimentos em diversas mídias, para divulgação com fins institucionais e com preservação da dignidade da imagem, nos materiais impressos, publicitários e informativos, que eventualmente sejam publicados, sem que resulte em ônus de qualquer espécie à instituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O estudante também se compromete a enviar, logo após o período de intercâmbio, um depoimento para publicação e uma foto tirada durante o intercâmbio, responder os questionários sobre o período de intercâmbio solicitados pela URI e participar dos eventos informativos para futuros estudantes.

Por estar de inteiro acordo com as condições aqui pactuadas, firma-se o presente Termo de Compromisso, seguindo-se as demais formalidades pertinentes à espécie, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Data: ____/____/____

Assinatura do Estudante